

Essa revogação é devido a necessidade de uso de recurso do governo federal, necessitando assim a mudança na forma do Pregão Presencial para Pregão Eletrônico.

1º torna obrigatória aos estados, Distrito Federal e municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços "com a utilização de recursos da União oriundos de convênios, contratos de repasse ou de transferências fundo a fundo".

Lado outro, no tocante à utilização do Pregão Eletrônico, de fato, diante dos crescentes casos de contaminação pelo novo Coronavírus - Covid-19, por certo que a utilização da modalidade que contribui com o distanciamento social, evitando aglomerações há de ser adotado, como colorário às recomendações dos órgãos de vigilância epidemiológica.

Aliança do Tocantins - TO, 22 de junho de 2021.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, cujo Objeto é a Seleção de empresa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 16, do Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/07, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal 1 e previsto ainda no item 27.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise das disposições contidas no termo de referência, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho 2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL. 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, §3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Auies Dias Barros
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento

BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público extrato de Contrato nº 108/2021, modalidade Tomada de Preço nº 03/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - CNPJ: 02.401.248/0001-90. CONTRATADA: V D CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 28.781.082/0001-78. OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ALAMBRADO E ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO. VALOR: R\$ 100.057,32 (cem mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA E V D CONSTRUÇÕES EIRELI.

BABAÇULÂNDIA - TO, 22 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCIEL DE BRITO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 001/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atendimento da Administração Geral e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Termo de Referência, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 08/07/2021, às 08h00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 17 de junho de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a REPUBLICAÇÃO dos PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 005/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de gás glp 13 kg e vasilhames, para atendimento da Administração Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, conforme Termo de Referência, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 08/07/2021, às 08h00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2021, Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está suspenso *sine die*, tendo em vista a necessidade de revisão do edital PREGÃO PRESENCIAL FMS nº 005/2021, anteriormente designado para o dia 25 de junho de 2021, às 08h:00min (oito horas) horário local, cujo objeto aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO. Uma nova data será oportunamente divulgada.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS